



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 242/CNE/XV

No dia catorze de maio de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e quarenta e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Almeida, Álvaro Saraiva, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do CPA, o Senhor Dr. João Almeida declarou abertos os trabalhos e submeteu à consideração dos membros presentes a possibilidade de procederem à eleição de Substituto do Presidente “ad hoc”, o que foi considerado desnecessário. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Sérgio Gomes da Silva, em substituição do Secretário da Comissão, que nesta reunião irá presidir. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte pediu a palavra para abordar a questão relativa às instalações da CNE, tendo a Coordenadora dos Serviços informado o teor da última comunicação da NOS, de 10 de maio p.p., na qual é apresentado o plano (prazos) e condições de desenvolvimento do projeto de implementação dos serviços solicitados – migração dos equipamentos Voz- SIP Trunk, VPN IP MPLS, Internet, e Linhas analógica – estando em curso a fase inicial do projeto. Da referida comunicação será dado conhecimento aos Serviços da Assembleia da República, os quais poderão, querendo, acompanhar a visita da equipa da NOS às instalações e subsequente desenvolvimento dos trabalhos. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins entrou durante a apresentação do tema anterior. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Senhor Dr. Francisco José Martins pediu a palavra para questionar o Senhor Dr. João Almeida sobre se recebera do Senhor Presidente instruções sobre a condução da reunião e, concretamente, sobre a determinação da ordem de trabalhos e, em geral, sobre como esta determinação é feita. O Senhor Dr. João Almeida esclareceu que não recebeu quaisquer instruções do Senhor Presidente (que, aliás, não o poderia designar como seus substituto) e informou que, em geral, e neste caso em concreto, os serviços de apoio reúnem o expediente que carece de deliberação e se encontra preparado para o efeito ou aquele que tão somente carece de orientação com vista ao seu tratamento e ordena-o, como de costume, e submete a proposta de ordem de trabalhos ao Presidente ou a quem o substitua. -----

Sergio

O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte pediu a palavra para transmitir que haverá missões do MNE com vista a recolher o voto dos cidadãos que se encontram em países com um número muito reduzido de eleitores. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 240/CNE/XV, de 7 de maio

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 240/CNE/XV, de 7 de maio, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 241/CNE/XV, de 9 de maio

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 241/CNE/XV, de 9 de maio, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Selegli
✓

2.03 - Deliberações - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes)

a. PPD/PSD | CM Santo Tirso | Propaganda (impedimento à colocação de outdoor) - Processo PE.P-PP/2019/179 (Deliberação de 10 de maio)

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual, tendo presente a Informação I-CNE/2019/138, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«No dia 30 de abril p.p., o PPD/PSD remeteu à Comissão Nacional de Eleições uma participação contra a Câmara Municipal de Santo Tirso. Na participação apresentada, o PPD/PSD dava conhecimento à Comissão Nacional de Eleições de um ofício do órgão autárquico visado, no qual é indeferido um pedido da candidatura para a colocação de um outdoor de propaganda.

No referido ofício, a Câmara Municipal de Santo Tirso justifica o indeferimento do pedido com fundamento na requalificação recente da rua onde a candidatura pretendia colocar o outdoor.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso foi notificado para se pronunciar sobre o teor da participação apresentada e ofereceu resposta, alegando, no essencial, o seguinte:

- a) Que a «instalação da referida estrutura para além de não se enquadrar nas políticas de valorização e melhoria dos espaços públicos prosseguidas pelo município, consiste numa obra de construção civil e como tal sujeita a licença»;*
- b) Que a colocação da estrutura no local « coloca em causa a própria obra, porquanto provoca danos no pavimento.»;*
Que, uma vez que está a decorrer o prazo de garantia, « a execução de qualquer ato que resulte em danos não diretamente relacionados com a execução da mesma podem originar uma desresponsabilização do adjudicatário»;
- c) Que o que está em causa no caso em apreço não é uma «restrição ou diminuição do direito à propaganda, mas sim a persecução do interesse público e de valorização do espaço público e o indeferimento de uma obra de construção civil, sujeita a licenciamento.» [sic]*